ARQUIVE-SE
Em, 09 / 12 / 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP; 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Grupo de Escoteiros do Mar "ALMIRANTE TAMANDARÉ", Associação Filantrópica registrada junto à União dos Escoteiros do Brasil sob o nº GE/32, um terreno na área do antigo aeroporto, medindo vinte(20) metros de frente por trinta (30) metros de fundos, representativos de seiscentos metros quadrados (600m²), destinado à construção da sede própria da entidade donatária.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Terras Patrimoniais determinar a localização do terreno doado e seus respectivos confinantes.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de dois (02) anos para a efetiva utilização da área, sob pena de restituição ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à Prefeitura a obrigação de fazer indenizações a qualquer título.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO
Prefeito, em exercício

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo